



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 | Edição 3402



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasília
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53152 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Isabella de Souza Pedra para exercer o cargo de Assessor VII, da Superintendência de Proteção Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imeveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL,
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE
BETIM**, POR MEIO DA PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO, E DE OUTRO,
**SANTOS & RIBEIRO
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE LTDA.**

Aos 25 de março de 2026 a empresa **SANTOS & RIBEIRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Menezes Ferreira, nº 880, Bairro Marmeleiros, Betim – MG, CEP nº 32.602-880, inscrita no CNPJ sob nº 48.367.256/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31213552286, neste ato representado por **NICOLAS VITOR GRIPP SANTOS**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 101.517.806-50, portador do documento de identidade MG-10.025-849 PC/MG, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 248, Bairro Centro, Betim – MG, CEP nº 32.600-066, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** compareceu à Procuradoria-Geral do Município para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE** têm, entre si, justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto a execução de obras de infraestrutura, asseguradas por meio do seguro garantia, conforme preceitua o inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 19, de 19 de setembro de 2023, as quais foram avaliadas



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



pelo valor de R\$ 1.058.054,74 (um milhão, cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a serem realizadas pela **COMPROMISSÁRIA**, em razão do processo de aprovação digital n.º 68/2022, que tramita perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, relativo à implantação do loteamento denominado "Condomínio Residencial Mangabeiras", neste município.

1.2 As obras de infraestrutura citada acima, será garantida por meio da Apólice de Seguro Garantia n.º 12026000107750123616, tendo como seguradora a empresa AVLA Seguro Brasil S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.182.665/0001-40, com sede na Rua Olímpadas, n.º 205, Cj. 32, São Paulo - SP, CEP: 04551-000, contratado pela **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

2.1 A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter em dia o pagamento da (s) apólice (s) de seguro, garantindo sua vigência, valor e demais condições para sua aplicação em caso de sinistro.

2.2 Caso necessário, a **COMPROMISSÁRIA** tem a incumbência de comunicar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência da apólice ao Município, e substituir por nova garantia aceita pelo Município, antes do término de sua vigência.

2.3 A **COMPROMISSÁRIA** deve manter, às suas custas, instrumento de garantia de execução das obras válido até a obtenção do Termo de Recebimento de Obras, a ser emitido pelo Município.

2.4 Deverão ser executadas todas as correções nas obras de infraestrutura solicitadas pelo Município, quando identificadas falhas ou faltas em relação às obras



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



descritas nos projetos e especificações constantes do respectivo processo de aprovação do loteamento.

2.5 A execução das obras deverá estar em conformidade com os projetos, especificações e Cronograma Físico-Financeiro, este último anexo ao contrato, comunicando no prazo máximo de 30 (trinta) dias eventuais atrasos e providências tomadas para correção.

2.6 A **COMPROMISSÁRIA** deverá arcar com os prejuízos causados ao Município e a terceiros decorrentes de falhas ou faltas identificadas no Laudo Técnico das obras de infraestrutura.

2.7 É de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** durante a execução das obras e por, no mínimo, 05 (cinco) anos garantir a solidez e a segurança das obras. Contar-se-á o prazo supracitado a partir da emissão do Termo de Recebimento das Obras de Infraestrutura pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

3.1 O **COMPROMITENTE** se responsabiliza a emitir, através da Secretaria Adjunta de Obras – SAOM, o Termo de Recebimento das Obras de Infraestrutura, depois de protocolado o pedido devidamente fundamentado, no prazo de 30 (dias) e após a realização da vistoria técnica e emissão de Laudo de Conformidade, constatando o cumprimento integral das especificações de acordo com os projetos aprovados, dentro dos respectivos processos de aprovação do loteamento.

3.2 Poderão ser realizadas vistorias parciais para a execução das obras objeto deste instrumento, através da Secretaria Adjunta de Obras – SAOM.



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



3.3 Havendo emissão de Laudo relatando eventuais desconformidades, fica o Município desobrigado a emitir o supracitado Termo de Recebimento das Obras de Infraestrutura, também, de efetuar quaisquer obras, reparos e indenizações a terceiros até a realização de nova vistoria de emissão do Laudo de Conformidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para o cumprimento total das obrigações pela **COMPROMISSÁRIA** é de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, desde que haja a renovação da garantia, podendo ser proporcional às obras não executadas.

4.2 O cumprimento das obrigações deve estar em conformidade com cronograma de obras aprovado (anexo II).

4.3 O início das obrigações contar-se-á partir da data de assinatura deste Termo, com término na data de vigência da Apólice de Seguros.

4.4 Caso a **COMPROMISSÁRIA** não finalize as obras no prazo estipulado no Contrato de Seguro Garantia, deverá apresentar nova garantia 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Apólice de Seguro Garantia nº 12026000107750123616, tendo como seguradora a empresa AVLA Seguros Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.182.665/0001-40, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Cj. 02, São Paulo - SP, CEP: 04551-000.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA PENAL

5.1 Caso a **COMPROMISSÁRIA** entre em mora em relação às obrigações estipuladas neste contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



5.1.1 Multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao dia, corrigidos monetariamente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a contar a partir da data da assinatura deste contrato, caso as obras fiquem sem garantia por falta de pagamento ou término da vigência do seguro, até a regularização da garantia, limitada ao valor de R\$ 1.058.054,74 (um milhão cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo das demais sanções previstas;

5.1.2 Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso haja notificação por parte do Município em relação à desconformidade das obras, sem que ocorra providência da empresa para saneamento das mesmas num prazo máximo de 90 (noventa) dias após recebimento da notificação ou em prazo superior ao ocorrido entre as partes em decorrência do porte da pendência a ser sanada, o que será especificado na própria notificação, sem prejuízo das demais sanções previstas;

5.1.3 Penalidade cumulativa à Notificação de Embargo das obras, caso haja notificação por parte do Município em relação à desconformidade das obras, sem que haja providência da empresa para saneamento das mesmas num prazo máximo de 90 (noventa) dias após recebimento da notificação, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do **COMPROMISSÁRIA**, caso ocorra o descumprimento injustificado das obrigações impostas neste contrato ou haja cumprimento diferente do estipulado, caso não sejam sanadas nos prazos previstos no item 5.1.2, da Cláusula Quinta;



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imeveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



6.2 A rescisão do presente Termo nas condições expostas na Cláusula Sexta acarretará indenização no valor proporcional às obras não executadas, de acordo com a Apólice nº 12026000107750123616, corrigido conforme IPCA-IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1 Sendo as obras aprovadas e liberadas pelo município, mediante vistorias parciais, poderá, na mesma proporção, a liberação parcial das obras e da garantia, desde que a Apólice de Seguro continue garantindo o valor correspondente as obras ainda não executadas.

7.2 O COMPROMISSÁRIO se compromete antes de iniciada a obra, a comunicar à Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção – SAOM, o início de suas atividades, tendo como fluxo de procedimentos:

- 1) Agendamento de reunião para orientações gerais;
- 2) Entrega via ofício de ART de Execução de Obras, ART de Fiscalização e Cronograma Físico de Execução.

7.2.1 Se a obra não for comunicada formalmente ou não seguir os procedimentos firmados neste Termo, será considerada em situação irregular perante o Município.

7.3 A COMPROMISSÁRIA se compromete a comunicar à Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção – SAOM, a conclusão do objeto discriminado na CLÁUSULA PRIMEIRA para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS por parte da SAOM, após vitória técnica. A **COMPROMISSÁRIA** deverá, após o recebimento formal da obra, apresentar TERMO DE GARANTIA DE OBRAS para o período de 05 (cinco) anos a contar da data de recebimento final da obra, conforme especificações em planilha e cronograma de obra.



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 34/2026



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o foro de Betim, para fim de admitir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


9.1 O **COMPROMITENTE** se responsabiliza com a publicação do presente TERMO no Órgão Oficial do Município.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 25 de março de 2026.


HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO


JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


BÁRBARA JANINE RIBEIRO CAJAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO


NICOLA VITOR GRIPP DOS SANTOS
SANTOS & RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE







Anexo I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGABEIRAS - PAD 68/2022

Nº OBRA:

REFERÊNCIA: TABELA SINAPI DESONERADA - BASE DEZEMBRO DE 2024

REFERÊNCIA: TABELA SUDECAP DESONERADA - BASE OUTUBRO DE 2024

REFERÊNCIA: TABELA SICRO DESONERADA - BASE OUTUBRO DE 2024

REFERÊNCIA: TABELA SETOP DESONERADA - BASE AGOSTO DE 2024

DATA BASE PLANILHA: DEZEMBRO DE 2024

BDI
27,57%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL COM BDI	PESO %
						PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)		
PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
1.1	SUDECAP	01.03.03	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM	M2	2,00	451,34	575,77	1.151,54	0,11%
1.2	SUDECAP	01.03.03	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	M2	2,00	451,34	575,77	1.151,54	0,11%
1.2.1	SUDECAP	01.11.02	SINALIZAÇÃO	UNIMES	6,00	21,10	26,92	161,52	0,02%
1.2.2	SUDECAP	01.11.04	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNIMES	6,00	19,50	24,86	149,28	0,01%
1.2.3	SUDECAP	01.11.06	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	UN	8,00	90,65	115,64	925,12	0,09%
1.2.4	SUDECAP	01.11.07	CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILEN	UN	20,00	30,67	39,13	762,60	0,07%
TOTAL DO ITEM 1								3.170,34	0,30%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	SUDECAP	44.01.16	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS	MES	2,00	11.267,55	14.374,01	28.748,02	2,64%
2.2	SUDECAP	44.01.07	ENCARRREGADO DE OBRAS COM ENCARGOS	MES	6,00	8.597,70	10.955,32	65.731,92	6,21%
2.3	SUDECAP	44.01.12	SERVENTE COM ENCARGOS	MES	6,00	2.865,65	3.655,70	21.934,20	2,07%
TOTAL DO ITEM 2								116.414,14	11,01%
REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA									
3	SUDECAP	03.01.06	DESMATAMENTO, DESMATEAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO	M2	9.819,28	0,44	0,56	5.498,80	0,52%
3.1	SUDECAP	03.01.06	DESMATAMENTO, DESMATEAMENTO E LIMPEZA, MEC COM RETROSCAVADEIRA	M2	9.819,28	0,44	0,56	5.498,80	0,52%
3.2	SUDECAP	03.12.03	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	M3	751,58	2,86	3,65	2.743,27	0,26%
3.2.1	SUDECAP	03.12.03	MECANICA	M3	751,58	2,86	3,65	2.743,27	0,26%
3.3	SUDECAP	03.13.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	M3KM	751,58	4,18	5,33	4.005,92	0,38%
3.3.1	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM	M3KM	751,58	4,18	5,33	4.005,92	0,38%
TOTAL DO ITEM 3								12.247,99	1,16%
TERRAPLENAGEM									
4	SUDECAP	03.13.01	TERRAPLENAGEM	M3KM	751,58	4,18	5,33	4.005,92	0,38%



ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL COM BDI	PESO %
						PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)		
4.1	SUDECAP	03.05.03	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA	M3	2.545,88	6,32	8,06	20.519,79	1,94%
4.1.1			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA						
4.2	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO	M3	5.564,23	5,63	7,05	39.227,82	3,71%
4.3	SUDECAP	03.18.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL	M3	413,04	7,06	9,01	3.721,49	0,35%
4.3.1			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. 1,5 M <= H <= 3,0 M						
4.3.2									
4.4	SUDECAP	40.32.32	REATERRO DE VALA	M3	413,04	5,53	7,05	2.911,93	0,28%
4.4.1			REATERRO COMPACTADO C/ ROLO VIBRATÓRIO						
4.5	SUDECAP	03.12.03	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA MECANICA	M3	5.024,89	2,86	3,65	18.340,85	1,73%
4.5.1			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA						
4.6	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM	M3KM	5.024,89	4,18	5,33	26.782,66	2,53%
4.6.1									
5			TOTAL DO ITEM 4					111.504,54	10,64%
5.1	SUDECAP	40.87.04	DRENAGEM	M	47,81	186,56	237,99	11.378,30	1,06%
5.1.1			TUBO DE CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA PARA REDES COLETORAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
5.1.2			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELÁSTICA,NBR8890 CLASSE EA2 DN= 400 MM						
5.1.3			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELÁSTICA,NBR8890 CLASSE EA2 DN= 600 MM						
5.1.4			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELÁSTICA,NBR8890 CLASSE EA2 DN= 800 MM						
5.2	SUDECAP	19.32.01	ESCORAMENTO DESCONTINUIDADE DE VALAS	M2	275,36	15,66	19,98	5.501,69	0,52%
5.3	SUDECAP	19.18.03	POÇO DE VISITA PVA	UN	7,00	2.275,50	2.902,86	20.320,02	1,92%
5.3.1			POÇO DE VISITA PVA - 600 MM						
5.3.2	SUDECAP	19.21.02	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP	M	7,00	513,28	654,79	4.583,53	0,43%
5.3.3	SUDECAP	19.22.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	7,00	953,75	1.216,70	8.516,90	0,80%
5.4	SUDECAP	19.11.03	TAMPAO DE POÇO DE VISITA	UN	15,00	963,65	1.235,71	18.535,65	1,75%
5.4.1			FERRO FUNDIDO NODULAR						
5.5	SUDECAP	19.13.02	BOCA DE LOBO	UN	15,00	441,22	562,86	8.442,90	0,80%
5.5.1			CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES/ BLOCO DE CONCRETO						
5.5.2			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP						
5.6	SUDECAP	19.23.03	DESCIDA DE ÁGUA TIPO DEGRAU	UN	2,00	760,26	998,47	1.996,84	0,14%
5.7	SUDECAP	19.23.07	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP - DN600	UM	1,00	1.158,15	1.480,19	1.480,19	0,14%
5.7.1			DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP - DN600						
5.7.2			DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP - DN1000						
5.8	SUDECAP	19.14.02	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO	UN	15,00	131,03	167,15	2.507,25	0,24%
5.8.1			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP						
5.8.2	SUDECAP	19.30.04	SARJETA - PADRAO SUDECAP	M	1.260,00	34,65	44,20	55.692,00	5,26%
5.9	SUDECAP	2003189	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	UN	1,00	2.301,64	5.358,31	5.358,31	0,51%
5.9.1			DISSIPADOR DE ENERGIA						
5.10	SICRO	2003179	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 08 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00	664,01	847,08	1.694,16	0,16%
5.10.1			DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS						
5.11	SUDECAP	19.10.03	ALA DE REDE TUBULAR	UN	2,00	1.296,93	1.654,49	3.308,98	0,31%
5.11.1			D= 600MM						
5.11.2	SUDECAP	19.10.07	D= 1000MM	UN	1,00	1.807,00	2.137,73	2.137,73	0,20%
			TOTAL DO ITEM 5					411.044,89	39,18%



ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO		PESO %
						PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	
6			PAVIMENTAÇÃO					
6.1	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	752,00	2,84	3,92	0,26%
6.2	SUDECAP	20.04.03	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	150,40	257,48	328,47	4,57%
6.3	SUDECAP	20.04.03	BASE ESTAB. GRANUL. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	112,90	257,48	328,47	3,50%
6.4	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M2	691,69	0,36	0,46	0,03%
6.5	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (CURA DA CAMADA DE BASE/SUB-BASE CIMENTADA)	M2	691,69	2,27	2,90	0,19%
6.6			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE					
6.6.1	SINAPI	85995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO FAIXA C	M3	37,85	1.688,57	2.154,11	7,71%
6.7			PAVIMENTAÇÃO TIPO PAVER 10X20X6					
6.7.1	CPU		PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	2.600,80	24,27	30,96	0,08
TOTAL DO ITEM 6								24,51%
7			OBRAS COMPLEMENTARES					
7.1			MEIO FIO					
7.1.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L/M2), COMPRIMENTO 80 CM	M	1.260,00	45,27	57,75	6,38%
7.2			PASSEIOS					
7.2.1			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO					
7.2.1.1	SUDECAP	03.23.03	COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.890,00	4,32	5,51	0,98%
7.2.2			PLANTIO DE GRAMA					
7.2.2.1	SUDECAP	21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	1.890,00	10,53	13,43	2,40%
7.3			TOTAL DO ITEM 7					9,36%
8			SINALIZAÇÃO					
8.1			SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS					
8.1.1	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	302,78	46,74	59,63	1,71%
8.1.2	SICRO	5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADAS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M2	163,55	99,19	126,54	1,96%
8.2			SINALIZAÇÕES VERTICAIS					
8.2.1	SICRO	5213464	PLACA DE AD. EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	UN	5,00	256,24	326,89	0,15%
8.2.2	SICRO	5213465	PLACA DE AD. EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	UN	2,09	439,98	561,28	0,11%
TOTAL DO ITEM 8								2,97%
TOTAL GERAL DA OBRA								100,00%
							1.058.054,74	



Anexo II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANGABEIRAS

Item	Descricao	Pr. Total	PART. %	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	% total
1	PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	3.170,20	3,10%	100,00% 3.170,20						100,00% 3.170,20
2	ADMINISTRAÇÃO	116.414,14	11,01%	16,66% 19.402,35	16,66% 19.402,35	16,66% 19.402,35	16,66% 19.402,35	16,66% 19.402,35	16,70% 19.402,35	100,00% 116.414,10
3	REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	12.247,99	1,16%	100,00% 12.247,99						100,00% 12.247,99
4	TERRAPLENAGEM	111.504,54	10,64%	50,00% 55.752,27	50,00% 55.752,27					100,00% 111.504,54
5	DRENAGEM	411.044,89	39,18%			25,00% 102.761,22	25,00% 102.761,22	25,00% 102.761,22	25,00% 102.761,22	100,00% 411.044,89
6	PAVIMENTAÇÃO	253.553,46	24,51%				33,00% 83.672,64	33,00% 83.672,64	34,00% 86.208,22	100,00% 253.553,50
7	OBRAS COMPLEMENTARES	108.561,60	9,36%					50,00% 54.280,80	50,00% 54.280,80	100,00% 108.561,60
8	SINALIZAÇÃO	41.557,92	2,97%						100,00% 41.557,92	100,00% 41.557,92
	TOTAL GERAL DA OBRA	1.058.054,74	100,00%							
	% TOTAL			8,56%	7,10%	11,55%	19,45%	24,58%	28,75%	100,00%
	% TOTAL ACUMULADO			8,56%	15,66%	27,21%	46,66%	71,25%	100,00%	-
	VALOR TOTAL			90.572,81	75.154,62	122.163,57	205.836,21	260.117,01	304.210,51	1.058.054,74
	VALOR TOTAL ACUMULADO			90.572,81	165.727,43	287.891,00	493.727,22	753.844,23	1.058.054,74	-

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 31.369/2026 – Termo de Fomento n.º 32/2026, celebrado em 14/05/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Social Mais Vivo. O presente Termo de Fomento tem por objeto “O projeto Transforma+ consiste na oferta gratuita e contínua de atividades físicas e esportivas no Município de Betim/MG, voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social”. A despesa total do Município com o presente instrumento é de R\$677.617,80 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária n.º 12.01.27.812.0014.2259.3.3.50.41.1500999, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 101, de autoria do Vereador Lieslei de Lima Custodio. A vigência do presente instrumento, será de 08 (oito) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 090/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 37.268/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ROSILAINE PINTO DE SENA FIGUEIREDO, efetivo sob a matrícula 01740018-0, detentora do cargo de Assistente Social, lotada na Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de maio de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Érika Vieira Brant Bambirra

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 084/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 54.098/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ANA PAULA ALVES, eletivo/função pública sob a matrícula 0207794-9, detentora do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de maio de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana

Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 085/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 20.840/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ANA PAULA DUARTE SOUSA POLÔNIA, efetivo sob a matrícula 023021683, detentora do cargo de Psicólogo, lotada na Diretoria I do CIMUC, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de maio de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

Diretoria de Vigilância à Saúde
Junta de Julgamento Fiscal Sanitário em 1ª Instância
Notificação de Ciência de Decisão

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº 0005/2024

A Diretoria de Vigilância à Saúde, através da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário em 1ª Instância, nos termos dos artigos 339, inciso III e art. 344 da Lei nº 6.802/2020 Código de Vigilância Municipal de Betim, após esgotadas as tentativas de ciência. **NOTIFICA** a empresa **Associação Beneficente Cuidar**, CNPJ 17.524.594/0001-32, com

endereço na Rua Alameda das Palmeiras nº 130, Estância do Sereno B. PTB Betim MG, neste município. De propriedade de Anna Karolina Teixeira de Matos Gomes, RG MG10.727.520, CPF 013.689.756-82, da decisão proferida no Processo Administrativo Sanitário - PAS nº 0005/2024 e publicada no Órgão Oficial dia 09 de março de 2026. Edição 3354, com a seguinte Decisão: Pela aplicação de multa no valor de dez mil reais (10.000,00). Os autos podem ser vistos e solicitado cópia na Diretoria de Vigilância à Saúde/Junta de Julgamento Fiscal Sanitário em 1ª Instância, na Prefeitura Municipal de Betim, Rua Pará de Minas, 640, térreo – Bairro Brasília, CEP 32600-412, Betim/MG.

Lídia Rosa Machado
Presidente da Junta de Julgamento
Fiscal Sanitário em 1ª Instância
VISA – SUS – BETIM



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
sarh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO - SARH N° 079/2026

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS

A Superintendente de Gestão de Pessoal, a Secretária Adjunta de Recursos Humanos, a Secretária Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor, considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal n° 7.495/2024, 7.500/2024 e 7.595/2024, bem como Decreto Municipal n° 45.596/2024, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que os servidores abaixo discriminados tiveram seu pedido de progressão deferido e deverão cumprir a partir do mês de MAIO/2026 a nova jornada e/ou requisitos relativos à sua progressão.

Betim, 22 de abril de 2026.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Erika Vieira Brant Bambirra
Secretária Municipal de Administração

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

CONFORME LEI Nº 7.500/2024, ART. 6º – PUBLICADO EM 17/05/2024				
MATRICULA	PA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO PROGRESSÃO
02058430	34000/2026	ADRIANE PROVEZANO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA 30HS
02084414	28985/2026	JUSANYA CRISTINA DE SOUSA	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE 40HS SUPERIOR
02084554	29799/2026	KARINA BONFIM SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS
02053446	30329/2026	LUSIMAR CARVALHO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS
02033178	14943/2026	MARCIENE SENA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS
017397626	31657/2026	RAFAELA THAIS MEIRELES SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 40HS MÉDIO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 40HS SUPERIOR
02051109	33797/2026	RUTE MUNIZ VASCONCELOS JACOB	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS
02049090	33926/2026	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS VIOLANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS
023035358	30834/2026	VALQUIRIA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL 30HS
CONFORME LEI Nº 7.595/2024, ART. 12 – PUBLICADO EM 01/08/2024				
MATRICULA	PA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO PROGRESSÃO
01257170	33584/2026	ELAINE CRISTINA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL 40 HS SUPERIOR

ERRATA

A Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, torna pública a seguinte ERRATA referente a ATA 161ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob sua Gestão Direta, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, publicada em 13 de maio de 2026, edição 3401, página 17/19, do Órgão Oficial do Município:

Onde se lê:

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1384	SL-08-05-2026-11-13-52-134	08/05/2026	Maiara Pinheiro de Macedo Marques LTDA	60.097.378/0001-87	INAPTA
1385	SL-08-05-2026-15-01-55-835	08/05/2026	Paula Braga Nunes LTDA	39.848.017/0001-39	INAPTA
1386	SL-09-05-2026-20-10-45-408	09/05/2026	AAL SERVICOS EM SAUDE LTDA	59.073.317/0001-09	INAPTA
1387	SL-10-05-2026-17-55-23-426	10/05/2026	FABIO FANTAZZINI VIEIRA LTDA	66.522.239/0001-30	INAPTA
1388	SL-11-05-2026-10-26-55-705	11/05/2026	Arthur Martins Serviços Médicos Ltd	53.250.533/0001-98	INAPTA
1389	SL-11-05-2026-21-53-07-257	11/05/2026	GUILHERME GALVONE FONSECA COSTA	56.034.402/0001-61	INAPTA
1390	SL-19-04-2026-13-53-35-923	19/04/2026	LANZA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.121.921/0001-79	APTA
1348	SL-30-03-2026-12-46-19-667	30/03/2026	Livia costa debossan serviços medicos LTDA	43.401.346/0001-04	APTA
1384	SL-08-05-2026-11-13-52-134	08/05/2026	Maiara Pinheiro de Macedo Marques LTDA	60.097.378/0001-87	APTA
1372	SL-23-04-2026-17-56-56-462	23/04/2026	CLINICA MEDICA BRUNO ZICA LTDA	60.684.432/0001-90	APTA
1373	SL-24-04-2026-11-17-55-142	24/04/2026	DANIEL ALMEIDA MURATORI LTDA	55.789.529/0001-28	APTA

Leia-se:

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1385	SL-08-05-2026-15-01-55-835	08/05/2026	Paula Braga Nunes LTDA	39.848.017/0001-39	INAPTA
1386	SL-09-05-2026-20-10-45-408	09/05/2026	AAL SERVICOS EM SAUDE LTDA	59.073.317/0001-09	INAPTA
1387	SL-10-05-2026-17-55-23-426	10/05/2026	FABIO FANTAZZINI VIEIRA LTDA	66.522.239/0001-30	INAPTA
1388	SL-11-05-2026-10-26-55-705	11/05/2026	Arthur Martins Serviços Médicos Ltd	53.250.533/0001-98	INAPTA
1389	SL-11-05-2026-21-53-07-257	11/05/2026	GUILHERME GALVONE FONSECA COSTA	56.034.402/0001-61	INAPTA
1390	SL-19-04-2026-13-53-35-923	19/04/2026	LANZA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.121.921/0001-79	APTA
1348	SL-30-03-2026-12-46-19-667	30/03/2026	Livia costa debossan serviços medicos LTDA	43.401.346/0001-04	APTA



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

1384	SL-08-05-2026-11-13-52-134	08/05/2026	Maiara Pinheiro de Macedo Marques LTDA	60.097.378/0001-87	APTA
1372	SL-23-04-2026-17-56-56-462	23/04/2026	CLINICA MEDICA BRUNO ZICA LTDA	60.684.432/0001-90	APTA
1373	SL-24-04-2026-11-17-55-142	24/04/2026	DANIEL ALMEIDA MURATORI LTDA	55.789.529/0001-28	APTA

As demais informações permanecem inalteradas.

Betim, 14 de maio de 2026.

Aline Rodrigues Batista Pereira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi
Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu
Membro Titular



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

162ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 14/05/2026 foram registrados 1392 (hum mil, trezentos e noventa e dois) requerimentos de credenciamento, sendo 1387 (hum mil, trezentos e oitenta e sete) no portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infportal/> e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 14/05/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infportal/> e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi
Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu
Membro Titular





Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO 162ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1390	SL-12-05-2026-13-08-41-554	12/05/2026	CJMR MED SERVICOS MEDICO	50.089.791/0001-46	INAPTA
1391	SL-12-05-2026-18-44-18-242	12/05/2026	Laura Freitas Serviços Médicos	66.719.486/0001-20	INAPTA
1392	SL-13-05-2026-19-03-49-522	13/05/2026	D'VILHENA MEDICINA CLINICA LTDA	28.958.356/0001-51	INAPTA
1347	SL-30-03-2026-10-50-24-708	30/03/2026	DB SERVIÇOS MEDICIS LTDA	44.322.096/0001-80	APTA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 14/2026 – PAC nº FMS 0031/2026**. Objeto: aquisição de cateter/sonda uretral masculino tipo speedicath. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foi habilitada e declarada vencedora a empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos itens 01 e 02. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 13/05/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO — Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026 — PAC n.º FMS 0057/2026. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para aquisição de insumos para desfibriladores externos automáticos (DEA) da marca ZOLL, com contrato por um período de 12 meses. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Betim - MG - 14/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo N.º 38.997./2026 SOLICITANTE — Marcelo Santos Ramos — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

Processo Administrativo N.º 34.307./2026 SOLICITANTE — Valdenice raimunda Rodrigues de Paiva — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

Processo Administrativo N.º 37.382/2026 SOLICITANTE — Caputo Auto Peças — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

Processo Administrativo N.º 36.778/2026 SOLICITANTE — Organizações Souza LTDA — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto

da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

Processo Administrativo N.º 38.230/2026 SOLICITANTE — Astra Organizações LTDA — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

ATOS DO LEGISLATIVO

Assunto: Extrato do

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0014/2024. Contratante: Câmara Municipal de Betim. Contratada: SJ Santos Ltda. Processo Administrativo de Compras nº CMB0013/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 005/2024. Objeto do contrato originário: Prestação de serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para a Câmara Municipal de Betim. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2026 até 30/07/2027. Valor do Termo Aditivo: O valor global do presente termo é de R\$ 6.951,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), correspondendo a 60 botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), a um custo unitário de R\$ 115,85.

Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Betim, e Júnio César dos Santos, representante legal da contratada. Data da assinatura: 13/05/2026.